



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ Nº 02/2021
Segunda-feira, 31 de maio de 2021.

ATOS DA SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 236, de 31 de maio de 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº
231/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal de **ALTO FELIZ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 231, de 26 de maio de 2021, que nomeia a candidata **FERNANDA VEIGA DA CONCEIÇÃO** para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, mediante desistência da nomeação, dentro dos prazos legais, que tem por direito pela classificação em 4º lugar no Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2018, Edital de Homologação nº 13/2019, de 04 de janeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Alto Feliz, passando seu nome para o final da fila.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos trinta e um dias do mês de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Em: 31/05/2021.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.

DOUGLAS SCHNEIDER,
Secretaria Geral de Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 017, DE 31 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATA PARA ASSUMIR CARGO.

ROBES SCHNEIDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando a homologação do resultado e classificação final de Concurso Público Municipal para provimento dos cargos de **ASSISTENTE DE CRECHE, MONITOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MOTORISTA, SERVENTE e PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**, Edital de Abertura nº 001/2018 e Edital de Homologação nº 13/2019,

CONVOCA a candidata abaixo relacionada para assumir o cargo de **Servente**:

Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
Marcia Hasstenteufel	5º

I - A candidata tem o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, conforme o Artigo 17, da Lei Municipal nº 953/2013. Para prorrogação deste prazo, a candidata terá que comparecer no setor de protocolo da Prefeitura e requerer a prorrogação.

II - A contar da data da posse, é de 5 (cinco) dias o prazo para a entrada em exercício, conforme Artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 953/2013.

III - Apresentar documentação conforme Decreto nº 1175/2013.

IV - A candidata, não desejando assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, ser passada para o final da lista dos aprovados, para, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, concorrer a novo chamamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos trinta e um dias do mês de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Em: 31/05/2021.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.

DOUGLAS SCHNEIDER,
Secretaria Geral de Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PORTARIA Nº 237, de 31 de maio de 2021.

NOMEIA SERVIDORA.

ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Alto Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor,

NOMEIA, a contar desta data, **MARCIA HASSTENTEUFEL** no cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, 40 (quarenta) horas semanais, regime estatutário, Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e alterações, que instituiu o Plano de carreira dos Servidores, Lei Municipal nº 953, de 01 de julho de 2013 e alterações, que institui o Regime Jurídico dos Servidores, por ter sido aprovado em concurso público, Edital de Abertura nº 001/2018, classificando-se em 5º lugar, Edital de Homologação nº 013/2019, de 04 de janeiro de 2019, devendo cumprir estágio probatório de três anos, sendo inscrita, para fins de contribuição previdenciária no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Lei Municipal nº 1424, de 30 de junho de 2020 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos trinta e um dias do mês de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Em: 31/05/2021.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.

DOUGLAS SCHNEIDER,
Secretaria Geral de Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PORTARIA nº 238, de 31 de maio de 2021.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA
ATIVIDADE PÚBLICA PELO REGIME GERAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, PARA
FINS DE APOSENTADORIA.**

ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Alto Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor,

AVERBA, PARA FINS DE APOSENTADORIA, o tempo de contribuição exercido na atividade pública, pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pela servidora **MARCIA ELAINE WISSMANN KEMPF**, matrícula nº 40-0, detentora do cargo de provimento efetivo de **Professora**, conforme períodos constantes na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 19028030.1.00077/21-1:

- 1) Município de Feliz: de 25/02/1991 a 01/01/1993;
- 2) Município de Alto Feliz: de 01/01/1993 a 30/09/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos trinta e um dias do mês de maio de 2021.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Em 31/05/2021.

DOUGLAS SCHNEIDER,
Secretaria Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 1924/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 44.022,77”**

ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Alto Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 55 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Artigos 42 e 43 da Lei 4320/64 e autorizado pela Legislação Municipal n°. 1441/2020 de 14 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação na seguinte dotação no orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.695.0080.1.131	4.4.20.93.00.01.00	RESTITUIÇÃO DE CONV. E TRANSF. RECEBIDAS UNIAO	R\$ 44.022,77

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao art. 1º o Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte: R.1078 Ministério do Turismo- Revitalização do Entorno da Cascata de Arroio Feliz.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos trinta e um (31) dias do mês de maio de 2021.



ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31.05.2021